

Valide aqui
a certidão.

Pedido nº 830.514

CNM:113746.2.0124631-41

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL~~8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO~~matrícula
124631ficha
1

São Paulo, 31 de Agosto de 1999

Uma residência e um armazém e seu respectivo terreno, situados na Rua Oscar Carmilo, nº 483, antiga Rua D, na Vila União, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 20,00m de frente, por 22,00m da frente aos fundos, de um lado; 22,70m de outro lado, e 18,50m nos fundos, encerrando a área de 426,00m², confrontando de ambos os lados e nos fundos com Luiz Soares Rocha, sua mulher Maria José Moreira e outros. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 104.144.0015-0.

PROPRIETÁRIO(A,S): AGENOR ASSUGENI, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2.910.893-7-SP, CPF nº 114.833.188-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Oscar Carmillo, nº 483.

TÍTULO(S) AQUISITIVO(S): TR. 54.199 em 20/12/1965, deste Cartório.

O Escrevente: Juliano Vidua Teixeira

A Escr. Autorizada: Elton Assugeni

Av.1/124631 À vista do formal de partilha adiante mencionado e da certidão de casamento extraída do termo nº 1.133 (livro B-7, fls. 164), em 21 de junho de 1999, pelo Registro Civil da Município de Arthur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, faço constar que o proprietário, AGENOR ASSUGENI, à época da aquisição, era casado com RUTH CAMPIDELLI ASSUGENI, pelo regime da comunhão de bens, cujo matrimônio foi realizado em 12 de julho de 1952. São Paulo, 31 de Agosto de 1999.

O Escrevente: Juliano Vidua Teixeira

A Escr. Autorizada: Elton Assugeni

Av.2/124631 Conforme se verifica do formal de partilha adiante mencionado e da certidão municipal nº 146.662/99-7, a casa nº 483 da Rua Oscar Carmilo, passou a ter atualmente
(continua no verso)

MOD. 2 - 6 000 - dez/98

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCG4H-KXHEV-4MAAY-3PCJH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



Pedido nº 830.514

CNM:113746.2.0124631-41

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

124631

ficha

2

São Paulo, 31 de Agosto de 1999

A Eser. Autorizada:

Av-4. Protocolo nº 637.405, em 16/12/2014. PENHORA. Nos termos do auto de penhora lavrado em 15 de dezembro de 2014 e da respectiva contrafé, relativos aos autos nº 0006677-17.2014.403.6182, da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo Federal da 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais - Subseção Judiciária em São Paulo, requerida pela FAZENDA NACIONAL, em face de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, RNE nº W637644-C e CPF nº 606.180.518-72, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel foi PENHORADA, na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 138.964,12 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), sendo nomeado depositário, o Executado. **A referida parte ideal fica indisponível enquanto perdurar essa penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991.** São Paulo, SP, 18 de dezembro de 2014.

Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira
 Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente

José Valdemir da Silva
 José Valdemir da Silva - autorizado

Av-5. Protocolo nº 652.423, em 24/09/2015. PENHORA. Nos termos do auto de penhora lavrado em 22 de julho de 2015 e da respectiva contrafé, relativos aos autos nº 0029564-58.2015.403.6182, da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo Federal da 8ª Vara Especializada em Execuções Fiscais - Subseção Judiciária em São Paulo, requerida pela FAZENDA NACIONAL, em face de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, RNE W637644-C e CPF nº 606.180.518-72, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel foi PENHORADA, na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 2.131.723,19 (dois milhões cento e trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sendo nomeado depositário, o Executado. **A referida parte ideal fica indisponível enquanto perdurar essa penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991.** São Paulo, SP, 29 de setembro de 2015. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por José Valdemir da Silva - autorizado

Augusto T. Sato
 Augusto T. Sato - substituto

Av-6. Protocolo nº 734.027, em 28/11/2019. RETIFICAÇÃO. À vista do ofício expedido em 15 de outubro de 2019, pelo Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado, faço constar que o número dos autos do processo de execução fiscal a que se refere a penhora averbada sob nº 5 é 0000639-

Continua no verso.

MOD. 2 - 6.000 - dez/98

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCG4H-KXHEV-4MAAY-3PCJH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

Pedido nº 830.514

CNM:113746.2.0124631-41

matrícula

124.631

ficha

02

verso

41.2002.8.26.0198. São Paulo, SP, 05 de dezembro de 2019. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - escrevente.

Selo digital.1137463E10734027ZK20T219L

Silas de Camargo - substituto

Av-7. Protocolo nº 746.719, em 31/08/2020. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 02384002620005020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos da ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202008.2814.01290120-IA-850. São Paulo, SP, 03 de setembro de 2020. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10746719FVDF920A

Silas de Camargo - substituto

Av-8. Protocolo nº 764.431, em 05/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 00239006520025020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202105.0511.01609088-IA-060. São Paulo, SP, 11 de maio de 2021. Analisado por Rodrigo Aparecido do Carmo - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

Selo digital.1137463E10764431UU0WYR217

Neuzia A. P. Escobar - substituta

Av-9. Protocolo nº 764.433, em 05/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 00976001120015020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202105.0511.01609120-IA-800. São Paulo, SP, 11 de maio de 2021. Analisado por Rodrigo Aparecido do Carmo - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

Continua na ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCG4H-KXHEV-4MAAY-3PCJH>

Valide aqui
a certidão.

Página nº 5

Certidão na última página

Pedido nº 830.514

CNM:113746.2.0124631-41

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
124.631ficha
03

São Paulo, 11 de maio de 2021

Selo digital.1137463E10764433WUGL0R215

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-10. Protocolo nº 771.820, em 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 00045006520025020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202108.0208.01677470-IA-560. São Paulo, SP, 11 de agosto de 2021. Analisado por Alaédia Aroudo da Silva Vitório - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10771820Q15JLX21I

Silas de Canargo - substituto

Av-11. Protocolo nº 771.823, em 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 02486005820015020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202108.0208.01677490-IA-081. São Paulo, SP, 11 de agosto de 2021. Analisado por Alaédia Aroudo da Silva Vitório - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E1077182376T00221A

Silas de Canargo - substituto

Av-12. Protocolo nº 771.825, em 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, proferida no processo nº 02466008520015020291, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202108.0208.01677552-IA-370. São Paulo, SP, 11 de agosto de 2021. Analisado por Alaédia Aroudo da Silva Vitório - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10771825V2TSZ1213

Silas de Canargo - substituto

Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCG4H-KXHEV-4MAAY-3PCJH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.



Página nº 6

Certidão na última página

Pedido nº 830.514

CNM:113746.2.0124631-41

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
124.631ficha
03

verso

Av-13. Protocolo nº 830.514, em 21/09/2023. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 20 de setembro de 2023, sob protocolo PH000484513, a **parte ideal correspondente a 1/4 (ou 25%) do imóvel** foi PENHORADA, em 14 de setembro de 2023, nos autos da ação de execução trabalhista nº 0188200-49.1999.5.02.0291, da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - SP, que tem como exequente: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA, CPF nº 137.538.508-96; como executados: AUTO ONIBUS LAGO AZUL LTDA - ME, CNPJ nº 52.418.159/0001-24; ARMANDO GRILO NOGUEIRA, CPF nº 606.180.518-72 e ADALGISA MARIA ASSUGENI NOGUEIRA, CPF nº 011.383.148-03; como valor da dívida: R\$ 56.225,66 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), e como depositário: Adalgisa Maria Assugeni Nogueira. São Paulo, SP, 28 de setembro de 2023. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente. Selo digital.1137463210830514RXXKFD23U


 Silas de Camargo - substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCG4H-KXHEV-4MAAY-3PCJH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

Página nº 7

Certidão na última página

Pedido nº 830.514 CNM:113746.2.0124631-41

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **28 de setembro de 2023.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Registrador	R\$	0,00
Estado	R\$	0,00
Sec. Faz	R\$	0,00
Reg. Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Imposto Municipal	R\$	0,00
Ministério Público	R\$	0,00
Total	R\$	0,00

Selo Digital: 11374639108305141X9NH3236

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.